



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## **OFÍCIO Nº. 189/2026**

Miraselva, 23 de abril de 2026.

**Ref. Ofício nº 013/2026.**

Senhora Secretária:

Cumprimentando-a cordialmente e em atendimento ao solicitado por meio do ofício em epígrafe, dirigimo-nos respeitosamente para indicar a Vossa Senhoria os dois nomes, sendo um titular e um suplente, dentre os membros da Comissão Permanente de Educação, Saúde Pública e Assistência Social deste Poder Legislativo, para compor a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME):

**1) Paulo Henrique Scaloni – Titular.**

**2) Edgar Francisco da Silva – Suplente.**

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos. Sendo o que nos apresenta para oportunidade, renovamos os protestos da mais elevada estima e de distinta consideração.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
**Presidente**

A/C DA SENHORA:  
ROSELI ISABEL DE OLIVEIRA URBANO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MIRASELVA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR**  
**(43) 3273-1183**

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)